



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o Exercício de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais para o recebimento das Transferências do Poder Executivo, conforme Anexo I.

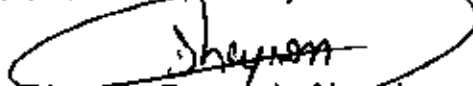
Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo às dotações designadas pela LOA e ao limite bimestral de despesa estabelecido pelo Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e 101/00.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro, 02 de janeiro de 2014


Dheyson Renan de Almeida
Presidente